



Orgão de divulgação da
Associação dos Engenheiros,
Arquitetos e Agrônomos
de São Carlos

Jornal

O PROJETO

Ano XIV - nº 10 • Outubro de 2013



7ª SEMANA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SÃO CARLOS

Confira o resumo da SEASC 2013.

Pág_6



SALÃO DE EVENTOS:
Carência para novos sócios.



Pág_3



ARTIGO:
Terceirização de Serviços do
Setor Público



Pág_4



ESPAÇO CREA:
Registro de Empresas – Parte 1



Pág_9



Diretoria AEASC Biênio - 2013-2014

Diretor Presidente

Eng. Civil Mauro Augusto Demarzo

Primeiro Vice-Presidente de Engenharia

Eng. Civil Douglas Barreto

Segundo Vice-Presidente de Engenharia

Eng. Eletricista Carlos Roberto Perissini

Vice-Presidente de Arquitetura

Arquiteto Vítor Locilento Sanches

Vice-Presidente de Agronomia

Eng. Agrônomo Alexandre Bernt

Primeiro Secretário

Eng. Civil Alcione C. Severo

Segundo Secretário

Eng. de Produção Alfredo Colenci Jr.

Primeiro Tesoureiro

Eng. Eletricista Márcio B. Barcellos

Segundo Tesoureiro

Eng. Civil Miguel Guzzardi Filho

Diretor Social Titular

Eng. Agrônomo. Giuliano

Hildebrand Cardinali

Adjunto: Eng. Civil e Segurança
Sílvio Coelho

Diretor Cultural

Adjunto: Eng. Civil Simar Vieira de Amorim

Diretor de Esportes

Titular: Eng. Civil Rafael Sancinetti Momesso

Adjunto: Eng. Civil Wilson Jorge Marques

Diretor de Patrimônio

Titular: Eng. Civil André Luis Fiorentino

Adjunto: Eng. Civil Walter Barão França

Conselho Deliberativo

Conselheiros Titulares

1º. Eng. Civil Marco Antônio G. Ferreira

2º. Eng. Agrônomo Marco Antônio A. Balsalobre

3º. Eng. Agrônomo Rodolfo Godoy

4º. Eng. Civil Agnaldo Spaziani

5º. Arquiteta Paula Helena Castro Leandro

Suplentes

1º. Arquiteta Viviani Bernardi Locilento Sanches

2º. Eng. Civil José Carlos Paliari

3º. Eng. Civil Luis Carlos Sabbatino

Conselheiros do CREA-SP

Eng. Civil Sílvio Coelho - AEASC

Eng. Civil Simar Vieira de Amorim - UFSCar

Eng. Civil José Elias Laier - EESC-USP

Conselheiro do CAU-SP

Arq. Reginaldo Peronti

Inspetor Chefe do CREA-SP GI São Carlos

Eng. Civil José Eduardo de Assis Pereira

Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Carlos

e-mail: aeasc@aeasc.com.br

Ouvidoria (críticas e

sugestões):

ouvidoria@aeasc.com.br

Telefones:

(16) 3368-6671 (Vivo)

(16) 3368-1020 (NET)

Endereço: Rua Sorbone, nº 400

– Centreville São Carlos – SP –

CEP:13560-760, São Carlos-SP

O PROJETO

Expediente:

O Jornal O PROJETO é publicação mensal e de distribuição gratuita da Associação dos Engenheiros, Agrônomos e Arquitetos de São Carlos, AEASC.

Editoração:

Inka Estúdios/Bauru-SP
(14) 3021-7978

Direção de Arte:

Fernando D'Antonio

Redação e Revisão:

Marina A. Dulcini Demarzo

Impressão:

Color Graphic

(16) 3413-3413

Tiragem:

1.300 exemplares

Imagem da capa:

Eng. Carlos Alberto Martins, Secretária Lauana Campagnoli, Eng. Mauro Augusto Demarzo e Arq. Reginaldo Peronti*



Estamos na 8ª edição do Jornal O PROJETO com essa nova identidade visual, e a ela são apenas elogios. Mas eu, como Presidente da AEASC, gostaria de mais uma vez convidar nossos associados a utilizar este espaço de publicação para que aqui sejam promovidas também discussões, opiniões, que partam de vocês.

Qualquer tema que tenham vontade de escrever, opinar, do que possa estar incomodando em nossa cidade, ou que tenham vontade de elogiar, as dificuldades na sua profissão, ou mesmo o que você queira compartilhar de pensamento de sua visão de mundo. Este é um espaço aberto e gratuito para levar opinião e informação aos profissionais sócios da AEASC e demais que recebem mensalmente nosso Jornal.

Por isso mais uma vez lembramos que o nosso e-mail para receber contribuições é ouvidoria@aeasc.com.br. Esperamos seu e-mail em nossa caixa de entrada!

Falando em contribuição, trazemos um artigo do nosso 1º Secretário, Eng. Civil Alcione Severo, sobre a impossibilidade de terceirização no Serviço Público, como pensamento para as interessantes discussões que vem ocorrendo em nossas reuniões a respeito da necessidade de maior agilidade na aprovação de processos pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Nesta edição você também vai acompanhar os melhores momentos que trazemos da 7ª Semana de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Foi um Evento com palestrantes formidáveis e palestras relevantes e imprescindíveis para o momento atual em que vivemos. Se quiser saber um pouco mais de cada palestra, em nosso site temos o material de cada uma disponibilizado.

Também veja importante mudança que foi feita com relação a novas associações, que a partir de agora se vinculam a uma carência proporcional do Salão de Eventos e entenda o porquê na matéria.

**E nunca é demais dizer:
boa leitura a todos!**

Mauro Augusto Demarzo
Diretor Presidente

Índice

Giro de Notícias	3
Considerações sobre Terceirização de Serviços no Setor Público.....	4
7ª SEASC.....	6
Espaço CAU	8
Espaço CREA	9
Aniversariantes do mês.....	10
Divirta-se	11

GIRO DE NOTÍCIAS

A AEASC VISITA O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES

ASSOCIAÇÃO PARABENIZOU A PRESIDÊNCIA PELO TRABALHO QUE VEM SENDO DESENVOLVIDO

A Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Carlos - AEASC - esteve no início de setembro, representada pelo Eng. Mauro Augusto Demarzo, Presidente da AEASC, acompanhado do atual Secretário Municipal de Obras Públicas, Eng. Márcio Marino e do Eng. Carlos Alberto Martins, ambos ex-presidentes de nossa Associação, na Câmara Municipal de São Carlos, quando foram recebidos pelo seu Presidente, vereador Marquinho Amaral (PSDB), em seu gabinete.

A AEASC parabenizou Marquinho pelo trabalho que vem desenvolvendo na Câmara.

Na ocasião, foi efetuado o convite oficial para a participação desta Casa de Leis na Semana de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Carlos, que ocorreu em sua sétima edição no início de Outubro e que, por força de Lei promulgada em 2011, integra o calendário oficial da Prefeitura Municipal.

Durante a visita, ficou claro que "é de vital importância ao Município este estreitamento de relações entre a Câmara e esse importante segmento da sociedade, que é dos engenheiros, arquitetos e agrônomos", observou Mauro Augusto Demarzo.

Durante a visita, Marquinho agradeceu à instituição por ter disponibilizado um engenheiro que pudesse esclarecer aos vereadores da Casa eventuais dúvidas a respeito de obras públicas.

"Desde o início do meu mandato como Presidente da Câmara, a AEASC se colocou à disposição para ajudar a Câmara, disponibilizando o engenheiro André Luis Fiorentino para nos auxiliar em possíveis dúvidas no que diz respeito à engenharia civil. Agradeço muito pelo apoio", ressaltou o Presidente Marquinho Amaral. ♦



Eng. André Luiz Fiorentino



Eng. Mauro Augusto Demarzo, Marquinho Amaral, Eng. Márcio Marino, Eng. Carlos Alberto Martins

NOVA POLÍTICA PARA ASSOCIADOS

USO DO SALÃO AGORA TEM CARÊNCIA PARA NOVOS SÓCIOS

Fato tomado corriqueiro, novas associações estavam majoritariamente atreladas ao desconto de 50% do valor que é dado aos sócios para locação do Salão de Eventos administrado por nossa Associação. O intuito da AEASC é também proporcionar facilidades, convênios e benefícios a quem se associa, mas este não é seu objetivo principal.

A falta de sócios ativos têm preocupado os que já participam, já que o quadro de sócios participantes não têm se renovado.

A partir destes pontos, ficou decidido em Reunião de Diretoria que para associações feitas a partir de 23 de Setembro de 2013 haverá uma graduação anual na porcentagem de desconto para utilização do salão, começando em 15% no 1º ano e chegando a 50%, no 4º ano consecutivo no quadro de sócios.

Uma alternativa que foi possibilitada é o pagamento adiantado das quatro anuidades, caso seja do interesse do futuro sócio utilizar o Salão de Eventos antes deste tempo estipulado.

Mas, como o propósito principal é a participação dos profissionais nas atividades, e principalmente, discussões que surgem em nossa Associação, para fortalecimento da classe dos profissionais englobada por ela, sócios que se mostrarem ativos desde o início, poderão ter o desconto máximo, se sua participação proporcionar aprovação de desconto em Reunião de Diretoria. ♦



CONSIDERAÇÕES SOBRE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO SETOR PÚBLICO

.....

Com a criação da C.L.T. - lei 5452 de 1º de maio de 1943 - passou a vigor no Brasil uma nova relação legal do trabalho, com a inclusão de inúmeros dispositivos de proteção ao trabalhador. Através dos tempos foram sendo criadas leis que complementam e ampliam a C.L.T., inclusive nas novas constituições federais feitas.

A terceirização de serviços é disciplinada, desde 1993, pela súmula 331, do T.S.T. Para o setor privado, que só permite terceirização em atividades-meio das empresas, desde que inexistentes a subordinação e a pessoalidade.

"No setor público, a terceirização é disciplinada pelo dec. Nº 2271/1997, que limita seu uso às atividades instrumentais, complementares e auxiliares à competência dos órgãos/entes públicos, e que foi feita porque a legislação existente, a lei 8666/93, lei de licitações e contratos administrativos, pertinentes a obras e serviços no âmbito da união, estados e municípios (valendo para autarquias, fundações públicas, empresas públicas e soc. de economia mista) era genérica demais, com relação a esses aspectos. A imposição dos limites à terceirização é exigência constitucional, para compatibilizar os ditames da livre iniciativa com a afirmação dos direitos fundamentais dos trabalhadores. No setor público, essa limitação é necessária para preservar a organização funcional impessoal da administração pública."

O d.l.2271/97 detalhou quais os serviços passíveis de serem executados

por terceiros:

-somente atividades acessórias, instrumentais ou complementares às pertinentes ao órgão /entidade.

-o parágrafo 2º da lei estabelece que não podem ser contratadas pessoas para atividades contempladas no plano de cargos do órgão público.

-não podem terceirizar atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão, as que possuem missão institucional do órgão (atividades-fim) e as que impliquem limitações ao exercício de direitos individuais em benefício do interesse público, tais como: aplicação de multas, concessões de autorizações, atos de homologação de processos administrativos, como previsto no art. 9º da i.n. Nº 02/08/s.t.l/mpog., indicação de gestores e fiscais.

-garantia constitucional - na ad. Pública - do concurso público para provimento de cargos e licitação para a contratação de serviços.

Obs. Na prestação de serviços não é aceita a interdição da mão-de-obra - ilícita -, mas apenas a prestação de serviços por empresas especializadas. -lícita.

A contratação de trabalho por empresa interposta é ilegal, formando-se o vínculo diretamente com o tomador dos serviços, exceto no caso de trabalho temporário... conforme previsto em lei.

Existe, atualmente, um projeto de lei, Proj.4330/04, de autoria do dep. Sandro Mabel (PR-GO) que regulamenta a terceirização dos serviços públicos e privados, aprovado pela comissão de trabalho da

câmara e em análise da comissão de constituição e justiça e cidadania, pelo qual, entre outras coisas, o objeto do contrato entre a contratante e a prestadora do serviço poderá versar sobre atividade econômica principal da empresa contratante.

O Instituto Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE - conclui:

- O projeto de lei permite a contratação de terceirizadas para atividades principais das empresas contratantes, bem como nas complementares

- A terceirizada pode subcontratar outras, em um processo sem fim

- Permitida a contratação sucessiva dos trabalhadores por diferentes empresas prestadoras de serviços, que prestam serviços à mesma contratante, sucessivamente (os trabalhadores não recebem os direitos trabalhistas no final de cada contrato.)

- Como não há vínculo empregatício entre a contratante e os trabalhadores das prestadoras (terceirizadas), os mesmos ficam fora dos dissídios coletivos e têm salários rebaixados.

- As terceirizadas não tem obrigação de estender os benefícios oferecidos aos da contratante, como atendimento médico, ambulatorial, refeições, etc...

- Promove a rotatividade de mão-de-obra- outro ponto importante é que, pelo parágrafo segundo, artigo 17 do projeto, as empresas contratantes e contratadas seriam anistiadas das penalidades baseadas em leis anteriores

incompatíveis com o que está disposto no presente projeto.

Estudos feitos comprovam que 70% dos terceirizados tem menos direitos trabalhistas, recebem 27% a menos de salário e trabalham 3 horas a mais.

Entende o DIEESE que, na prática, corresponde ao fim da C.L.T.

Com relação à proposta apresentada em reunião na AEASC, sobre a possibilidade de terceirização dos serviços de análise de projetos pela Prefeitura Municipal, perante a longa demora na aprovação atual, entendemos que, a menos que se modifique a legislação vigente, isso não é possível, uma vez que:

- Existe quadro funcional para tratar do assunto;

- É competência constitucional e exclusiva do poder público o serviço;

- É atividade fim da Secretaria em questão fazer aprovação de projetos.

Por fim, entendo que o problema é de fácil solução, uma vez que foi gerado na atual administração, conforme dito pela Secretária da Pasta na AEASC, pela transferência de técnicos que realizavam esse serviço para outras funções em outras secretarias, bastando realocar os mesmos em seus cargos de concurso - uma vez que estão com desvio de função, ou abrir concurso público para preenchimento dos cargos e melhoria dos serviços.

Colaboração para a discussão e debate de soluções de problemas existentes em São Carlos. ◆



7ª SEMANA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SÃO CARLOS

FIQUE POR DENTRO DE COMO FOI A 7ª SEASC

Aconteceu, entre os dias 1 e 6 de Outubro a 7ª Semana de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Carlos, Evento anual realizado pela AEASC e parceiros.

Mais uma vez o Presidente da Organização foi o idealizador do Evento, Eng. Civil Carlos Alberto Martins, que já foi Presidente da AEASC, e a empresa contratada para sua realização neste ano foi a Agência Roadie de Marketing de Relacionamento, que ficou como criação



Coquetel de Abertura



Francisco Kurimon



Francisco Andréolo



Ricardo Martucci

de toda a identidade visual desta edição da 7ª SEASC e de toda a estrutura organizacional.

Infelizmente este ano não contamos com a Feira de Construção, embora tivemos o stand do CREA presente em todo o evento, e isso não diminuiu o brilho e relevância do Evento, que trouxe nomes de peso para as apresentações nos quatro dias de palestras.

No primeiro dia, após a abertura solene, aconteceu a palestra do Presidente do CREA-SP, Francisco Kurimori, explanando sobre o problema da falta de qualificação profissional e a vinda de profissionais estrangeiros ao país, e depois Coquetel muito agradável servido pela Mandala Buffet e com a bela voz e violão de André de Souza.

Já na quarta-feira, dia 02, tivemos

a presença de Francisco Andriolo e Ricardo Martucci para as palestras, respectivamente, sobre o Empresariamento do Saber e possíveis revisões do Plano Diretor da cidade.

No terceiro dia tivemos, com sucesso total de público, os professores da UFSCar, Dr. Marcos A. Garcia Ferreira e Dr.ª Suely Sanches, falando sobre Mobilidade Urbana e Sustentável.



Prof. Marcos A. Garcia Ferreira



Prof.ª Suely Sanches



Prof. José da Costa Marques Neto

No último dia de palestras, na sexta-feira, dia 04, foi a vez do professor também da UFSCar, Dr. José da Costa Marques Neto, falando sobre o problema dos Resíduos Sólidos da Construção Civil, e a ilustre presença do Prof. Dr. José Galizia Tundisi, proferindo a última palestra, sobre Desenvolvimento Sustentável.

Todas essas palestras foram pinceladas do grande Tema que a 7ª Semana

tentou abordar: "Construindo a Cidade com Respeito ao Meio Ambiente", já que a Urbanização é cada vez mais intensa, e a vida nas cidades cada vez mais homogênea na vida das pessoas. Como pensar e realizar uma vida urbana mais integrada e sustentável? É uma reposta complexa, e que necessita, antes da mudança real, uma mudança de mentalidade. Por isso é tão importante a exploração recorrente desta Questão primordial à nossa vida

contemporânea.

Como encerramento, tivemos o Porco no Roleté tradicional, com som agradável e animado da Banda Prova de Carinho, e a deliciosa comida da Churrasq Fest.

Em 2014 tem mais, esperamos a presença de todos na 8ª SEASC! ♦



Prof. José Galizia Tundisi



Porco no Roleté

ESPAÇO CAU

CAU/SP ENVIA OFÍCIO ÀS PREFEITURAS PAULISTAS SOBRE ATRIBUIÇÕES DE AU

O CAU/SP enviou formalmente às prefeituras de todas as cidades paulistas Ofício acerca da edição da Resolução No.51 do CAU/BR a respeito das "as áreas de atuação privativas dos arquitetos e urbanistas e as áreas de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas". A Resolução foi publicada no Diário Oficial da União em 17 de julho de 2013, data em que entrou em vigor.

O Ofício do CAU/SP destacou aos órgãos públicos que a edição da Resolução No. 51 foi precedida de um "minucioso exame da legislação afeta ao exercício das profissões técnicas regulamentadas (incluindo leis, decretos, resoluções e outros atos normativos)". Cuidando, ainda, de "verificar e respeitar o que se encontra estabelecido nos dispositivos legais e nas resoluções que especificam as áreas de atuação concernentes às demais profissões técnicas regulamentadas", de modo a garantir os direitos dos Arquitetos e Urbanistas, sem prejuízo aos demais profissionais.

O Conselho se colocou também à disposição das Prefeituras do Estado para esclarecimentos e demais necessidades por meio do contato: institucional@causp.gov.br.

Para visualizar o Ofício Circular no. 002/2013 enviado aos Prefeitos, acesse este link:

http://novo.causp.org.br/wp-content/uploads/2013/10/OficioCircular_CauSP_002-20131.pdf.

Além do Ofício, foi anexada também

Disponível no endereço: <http://www.caubr.org.br/wp-content/uploads/2012/07/RES51-2013A-TRIB-PRIVATIVAS20-RPO-1.pdf>

para conhecimento dos Prefeitos a íntegra da Resolução No. 51 do CAU/BR

Fonte: <http://novo.causp.org.br/?p=5184>

OFÍCIO CONTESTA CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE EDITAL DE ARQUITETURA E URBANISMO

O CAU/SP enviou ofício ao Presidente da São Paulo Urbanismo da Prefeitura de São Paulo, Arq. e Urb. Fernando de Mello Franco, manifestando estranhamento e questionando o lançamento, por parte da referida empresa pública – ligada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de São Paulo, de Edital de Concorrência para contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de Arquitetura e Urbanismo do Programa Territórios – CEU (Centros de Educação Unificada), que estipula

critério de julgamento por meio de menor preço por lote.

Pela amplitude e complexidade técnica que envolvem os projetos, o Conselho considera inadequado tal critério de julgamento, que deveria privilegiar a melhor técnica ou, no limite, a modalidade de técnica e preço – garantindo "uma verdadeira avaliação da qualidade, efetividade e integridade da contratação de serviços de Arquitetura e Urbanismo para um projeto desta magnitude e importância para o presente e o futuro da cidade de São Paulo".

Leia o ofício na íntegra acessando o link: http://novo.causp.org.br/wp-content/uploads/2013/09/Oficio_Edital_SP-Urbanismo.pdf.

Desta forma, o Conselho requereu a revogação do processo licitatório, "com a consequente publicação de novo Edital de Concorrência no qual se fixe como critério de julgamento a melhor técnica ou, ainda, melhor técnica e preço".

De acordo com o Presidente do CAU/SP, Afonso Celso Bueno Monteiro, "é fundamental, acima de tudo, garantirmos a avaliação técnica dos projetos, especialmente diante do paradigma legal já existente em Decreto de 2010 do Governo do Estado de São Paulo, que indica a necessidade de critério técnico para contratação de serviços de Arquitetura e Urbanismo. Por isso, o CAU/SP manifestou-se contra a conduta adotada pela Prefeitura de São Paulo, solicitando a alteração do critério de julgamento do Edital, a fim de qualificar os serviços públicos na área".

Fonte: <http://novo.causp.org.br/?p=4861>



Aumente a visibilidade de sua empresa!
ANUNCIE AQUI!

DESCONTOS EXCLUSIVOS PARA ASSOCIADOS.

(16) 3368-6671 (Vivo)
e (16) 3368-1020 (NET)
e-mail:
divulgaçao@aeasc.com.br

DIVULGUE COM A GENTE!



ESPAÇO CREA

DÚVIDAS MAIS COMUNS EM RELAÇÃO AO REGISTRO DE EMPRESAS NO CREA-SP (PARTE I)

O exercício profissional dos Engenheiros, Agrônomos e atividades correlatas, é regulamentado pelo CREA, e os profissionais atuantes no ramo certamente conhecem a documentação exigida. Entretanto, é comum haver dúvidas quando estes profissionais são sócios, empregados ou contratados de empresas.

São dúvidas do tipo "Será que as obrigações do profissional se estendem à empresa, ou será que esta tem legislação específica", ou então "Como preencher uma ART em nome da empresa". Para sanar este tipo de dúvida, o CREA-SP publicou um folheto com as perguntas mais comuns levadas ao seu setor de atendimento. Para facilitar, reproduzimos a seguir estas questões:

Como saber se uma empresa necessita registrar-se no SP?

A obrigatoriedade do registro da pessoa jurídica será verificada por meio da análise do seu objetivo social. Será obrigatório o registro para empresas que executar em qualquer atividade técnica na área da Engenharia, Arquitetura, Agronomia. Esta obrigatoriedade está embasada na Lei 5.194/66 art. 7º, 59, 60, 61 e 62 e Resoluções nº 336/89 e 417/98 do Confea.

Posso preencher uma ART em nome da empresa?

Não. A ART deverá ser preenchida em nome do profissional, uma vez que a responsabilidade técnica, de acordo com a legislação vigente, pertence à pessoa física. O nome da pessoa jurídica será mencionado como contratante ou contratado. Verifique no site, em Serviços On-line o item de Ajuda para preenchimento da ART eletrônica, que lhe dará informações de como preencher a ART campo por campo.

Como fazer para que a certidão de acervo técnico (CAT) saia em nome da empresa?

Não existe CAT em nome da pessoa jurídica. A certidão de acervo técnico é concedida em nome de pessoa física, uma vez que ela demonstra o exercício de atividades profissionais específicas, conforme Resolução 317/86, do Confea, em seu artigo 4º; art. 4º:

"O Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro e de seus consultores técnicos devidamente contratados"

O que é necessário para solicitar uma certidão de pessoa jurídica?

Para solicitar Certidão de Registro da Empresa é necessário comparecer em qualquer Unidade de Atendimento do CREA-SP (A Seccional de São Carlos localiza-se à R. Sorbone, 400) e apresentar a seguinte documentação:

- Cópia da Certidão anterior, se houver;
- Comprovante de pagamento das anuidades da empresas e dos Responsáveis Técnicos;
- Taxa de Certidão;
- Caso tenham ocorrido alterações contratuais, pedimos consultar nosso site, em empresas > procedimentos > alterações, ou ligar para 0800-17181 ou (11) 2174-4466 para outras informações.

Minha empresa está com as atividades paralisadas. O que devo apresentar para não efetuar o pagamento da anuidade?

A anuidade da empresa é devida enquanto seu registro permanecer ativo no CREA-SP; caso a empresa queira cancelar o registro para se isentar dos próximos pagamentos, terá que apresentar-nos comprovante de paralisação, baixa de inscrição junto à Prefeitura local ou órgãos da Receita Federal, caso contrário, as demais provas ficarão sujeitas a exame e fiscalização por parte do CREA-SP. ♦

A ART, Anotação de Responsabilidade Técnica, é um importante documento dos profissionais do sistema CONFEA-CREA.

É a ART que garante os direitos intelectuais e econômicos sobre o trabalho desenvolvido, além de possuir fundamental importância no mercado de trabalho para comprovação de sua capacidade técnico-profissional.

Os CREAs destinam a cada Entidade de Classe conveniada até **10% (dez por cento)** do valor líquido da taxa de ART relativa a cada um dos contratos anotados, mas este valor somente chegará até nós se você optar pela alínea **050** no campo referente à entidade.

Contribua com a AEASC, e anote 050!



ANIVERSARIANTES DE OUTUBRO

Aniversariantes outubro

Aniversariantes novembro

01/10	Renato Aurelio Locilento Fernando da Silva Paulino	01/11	Alessandra Maria Pupim Harry Edmar Schulz
02/10	Jose Venancio de Oliveira F Alfredo Akira Ohnuma Junior Rosa Maria Carvalho Danatoni	02/11	Jose Alberto Flores Maltez Luiz Antônio Pereira Luis Francisco Gomes da Costa
03/10	Jose Roberto Gambarini Paulo Roberto Miguel Martinez Ana Lucia Ceravolo	03/11	Orlando Donizeti Pessota Valentim Pedro Donatoni
04/10	Nivaldo Sigoli	04/11	Jose Alves Figueiredo Jose Antonio Teixeira
05/10	Ana Furlan Bonetti Marcelo Aparecido Chinelatto	06/11	Jose Carlos de Carvalho Vieira Alexandre Berndt
06/10	Jose Maria da Costa Peron Ayrton Salvador Leopoldino	08/11	Eustáquio Pepino Fragalle Fernando C. Figueira Eduardo Araujo Silva
07/10	Jose Fern.Herling Martins	09/11	Carlos Alberto Correa
08/10	Jorge Tomio Nagaya Andrigo Demetrio da Silva	10/11	Jose Roberto Cardinali
09/10	Leonardo Costa	11/11	Adriana Dagnone Nori Eliria Maria de Jesus Agnolon Pallone
10/10	Jose Antonio Zerbetto Luiz Eduardo Duarte Novais Daniel Mattoso Argoud	12/11	Eduardo Miyazato
11/10	Francisco Jose Martins Pericles Eduardo Fracacio	13/11	Mauro Eduardo Rossit
12/10	Lenira de A.L.Ramos dos Santos	14/11	Ronald Savoi de Senna Junior
14/10	José Caurin	15/11	José Mario Nogueira De Carvalho Jr.
15/10	Marcio Luiz Yamagutti Pablo Jose Martinelli Guerreiro	16/11	José Aberlardo Ianez Carbonel
17/10	Fabio Ricardo Jorge	18/11	Dieine Soares Silva Marcondes
18/10	Angelica Irene da Costa	19/11	Ivan Renato Arthur Mauricio Fernandes Peres
19/10	Paulo Marcio Nogueira Castilho	20/11	Aparecido Donizete Sentevides Eloy Ferraz Machado Junior Tais Pasian
20/10	Francisco Porto Filho Reginaldo Peronti Cilene de Cassia Garcia Anderson de Souza Moraes Genesis Bezerra de Araujo Almicar Careli Cesar	21/11	Júlio Cesar Apolinário de Oliveira Paulo Seleguin Junior Andre Luis do Nascimento
21/10	Ana Cristina Botassi Pitta Ana Olivia Anastacio Macedo Reis	22/11	Ailton Cleber Crempe Daniel Morostegan Carneiro Iveti Aparecida P. Macedo da Silva José Carlos A. Cintra
22/10	Carlos Alberto de Mello Monteiro Helder Cherman Salles	23/11	Claudia Alessandra Pastor Jose Maria de Castro Ferreira Patrícia Alves Pinatti
23/10	Mauricio Fischer Gramini Mauricio Mhirdaiu Peres	24/11	Raimundo Pereira de Oliveira Junior Bruna Catoia
25/10	Thiago Martins da Silva	26/11	Haroldo Arakaki
26/10	Luiz Varella Junior Eduardo de Souza Lima	27/11	Everton Carlos Pinto Jecel Mattos de Assumpção Junior Libânio Miranda Pinheiro
27/10	Jose Marcos Derisso Carlos Klein Neto Nadia Dotto Buaincim	28/11	Carlos Alberto Mourão
28/10	Jose Benedito Sacomano Maury Pereira dos Santos Mariano Garcia Neto	29/11	Lauriberto Bertocco de Oliveira Luis Francisco Gomes da Costa Claudio Torres Gonçalves
29/10	Daiane de Fatima Giacomeli Rafael José Massoli Rocha Daiane de Fátima Giacomeli	30/11	Marcelo Salvadio Marcos Alencar Rodrigues
31/10	João Paulo de Arruda Dalri Luiz Fernando Verdério (Ano 1973)		

Parabéns aos
Associados
da AEASC !

DIVIRTA-SE!

SUDOKU

4	6		7			5	9	
7			3				6	
			4					
			7	4				
3	5	7				2	9	4
			9	3				
			9					
8			1					2
2	4		8			7	1	

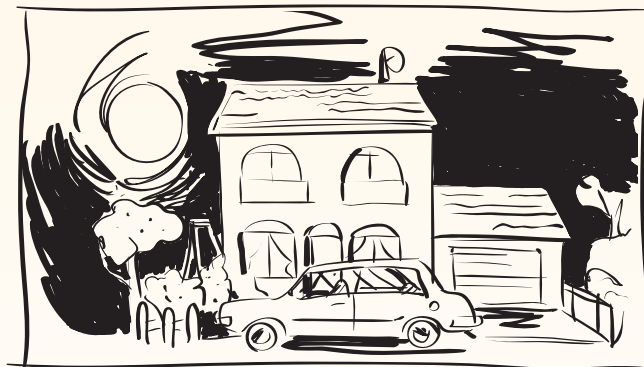
Quebra-Cabeça

Dois amigos matemáticos caminhavam por uma rua e conversavam.

- Daniel você tem filhos?
- Sim tenho 3 filhos, lindos e muito inteligentes.
- Não duvido! Quais são as suas idades?
- Ah, vou dizer por um enigma. O produto das suas idades é 36.
- Não perde uma oportunidade de pensar em Matemática, não é Daniel? Bem, também sou assim, fazer o quê? Tanto que nós dois sabemos que só essa informação é insuficiente para determinar a idade de cada um. Preciso de mais.
- Bem, está vendo o número daquela casa? A soma das idades é o tal número.
- Ixi, quase! Ainda preciso de mais uma informação!
- O filho mais velho adora pudim de morango.

Desafio: quais são as idades de cada filho e qual é o número da casa?

AJUDA NA MADRUGADA



De madrugada o dono da casa ouve uma pessoa gritando lá de fora. Ele levanta e pela janela pergunta:

- O que você quer? Onde você está?
- Olá, eu sei que é tarde - grita um homem - mas preciso que alguém me empurre, e sua casa é a única nesta região.

Você precisa me empurrar!

Percebendo que o cara está bêbado, o recém-acordado replica: - Eu não te conheço, são 4 horas da manhã, e me pede para te ajudar? Aaahhh... Vá te catar! E ele volta pra cama.

Sua mulher, que também acordou, não gosta da atitude do marido:

- Você exagerou. Você já ficou sem bateria no carro antes, você bem que poderia ajudar esse cara.
- Mas ele está bêbado - desculpa-se o marido.
- Mais um motivo pra ajudá-lo! - insiste a mulher - Ele não vai conseguir sozinho. Você que sempre foi tão prestativo...

Tomado por remorsos, o marido se veste e vai para a rua. Procura o bêbado dizendo:

- Hei, cara, vou te ajudar! Onde é que você está?

E o bêbado gritando:

- Aqui!!! No balanço do jardim!

Resposta do mês de Agosto

Resposta Sudoku

4	6	1	2	7	8	3	5	9
7	8	2	5	3	9	1	4	6
5	3	9	1	4	6	8	2	7
9	1	8	7	2	4	5	6	3
3	5	7	8	6	1	2	9	4
6	2	4	9	5	3	7	1	8
1	7	3	4	9	2	6	8	5
8	9	5	6	1	7	4	3	2
2	4	6	3	8	5	9	7	1

réveillon AEASC --2014--

Dia
-31/12-
21h

-- Música ao vivo --

**Valor da
adesão**
(até 20/12)*

Adulto: **R\$130,00**
Crianças de 7 a 12 anos: **R\$65,00**
Crianças até 6 anos: **Cortesia**
Descontos acima de 4 adesões!

*Após 20/12 o valor será de **R\$150,00**

#Adesões até **Novembro** poderão ser pagas em **2x no cheque pré-datado**

Confira Banda, Cardápio e Descontos
em nosso site: www.aeasc.com.br

☎ Para adesões e maiores informações:
F. 3368-6671/ 3368-1020
R. Sorbone, 400, Centreville, São Carlos-SP



O PROJETO